



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 395, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

considerando, a protocolização, pelo Município, de Termo de Opção para a celebração de Convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo **PAULO JOSÉ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal para exercer a atribuição de lançamento de crédito tributário no âmbito do Município de Paraisópolis, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 1º de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 11 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de abril de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 395, de 23/04/2018 foi publicada na data de 23/04/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão